



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III - Edição nº 00573 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
- DECRETO Nº. 085/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 - NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, GESTÃO DO BIÊNIO 2019 – 2021, DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

O Município de Morro do Chapéu/Ba, por intermédio do Pregoeiro, faz saber que, a data da sessão do pregão supra, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de Medicamentos, fica redesignada para o dia 28/08/2019 às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº. 085/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

“NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, GESTÃO DO BIÊNIO 2019 – 2021, DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA.”

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nas Leis nº. 996, de 14 de dezembro 2012 e 1.078 de 14 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu/BA, para a Gestão do Biênio 2019 - 2021, a seguir nominados:

Presidente – Eliene Pereira Mendes
Vice-Presidente – Maria das Graças Gabriel de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL